



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 047/2025

Projeto de Lei 1660/2025

27/05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá outras providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LASER E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.27.813.0006.2.140.	REALIZAÇÃO EXPOFELIPE	
170 - 3.3.90.30.00.00 25000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00 25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	450.000,00

Total Suplementação: 490.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário